

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220301

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220301, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA I J C DE AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ 11.271.070/0001-09.

PREAMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a empresa **I J C DE AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ 11.271.070/0001-09, estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Pacajá-PA, CEP 68485-000, representada pelo Sr.(a) **ISRAEL JUNIOR CAMPOS DE AZEVEDO**, residente na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO N 07, LARANJEIRA, Pacajá-PA, CEP 68485-000, portador do(a) CPF 998.716.962-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 006/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20220301** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº **20220301**, firmado entre as partes na data de 28/04/2022, em mais 25% do valor inicial nos termos previstos o art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 102.837,88** (cento e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), cuja composição encontra no item seguinte abaixo, deste modo o valor acumulado do contrato que era de **R\$ 412.554,82** (quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) passa a ser de **R\$ 682.693,45** (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Produto	Quant.	P. Unit.	P. Total	% a ser Acréscimo	Qtd. Acréscimo	Total em (R\$) do Acréscimo
1	ABOBORA	125	2,65	331,25	24,80%	31	82,15
2	ADOÇANTE	55	5,10	280,50	23,72%	13	66,30
3	ALHO	13	25,10	326,30	23,46%	3	75,30
4	ALFACE	125	3,90	487,50	24,80%	31	120,90
5	BATATA INGLESA	120	4,60	552,00	25,00%	30	138,00
6	BETERRABA	120	4,60	552,00	25,00%	30	138,00
7	COUVE	125	3,78	472,50	24,80%	31	117,18
8	CHEIRO VERDE	225	2,60	585,00	24,90%	56	145,60
9	CHUCHU	125	4,25	531,25	24,80%	31	131,75

10	CENOURA	170	4,45	756,50	24,70%	42	186,90
11	CARNE DE PEIXE	680	30,90	21.012,00	25,00%	170	5.253,00
12	CHÁ SABORES VARIADOS	513	4,18	2.144,34	24,96%	128	535,04
13	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) KG	130	5,20	676,00	24,65%	32	166,40
14	FARINHA LÁCTEA - EMB. LT DE 400GR	90	8,65	778,50	24,49%	22	190,30
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	625	9,18	5.737,50	24,96%	156	1.432,08
16	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	1.150	10,10	11.615,00	24,96%	287	2.898,70
17	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	150	1,92	288,00	24,69%	37	71,04
18	LARANJA	164	4,60	754,40	25,00%	41	188,60
19	MAÇÃ	59	8,40	495,60	23,81%	14	117,60
20	MACAXEIRA	197	3,00	591,00	24,89%	49	147,00
21	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE - EMB. 500GR	850	3,60	3.060,00	24,94%	212	763,20
22	MARGARINA - EMB. DE 1KG	35	10,70	374,50	22,99%	8	85,60
23	MASSA DE SÊMOLA P/ SOPA - EMB. DE 500GR	100	4,65	465,00	25,00%	25	116,25
24	MAMÃO	100	4,72	472,00	25,00%	25	118,00
25	MELÃO	113	7,09	801,17	24,82%	28	198,52
26	MILHO VERDE - EMB. LATA DE 200GR	80	3,35	268,00	25,00%	20	67,00
27	ÓLEO DE SOJA - EMB. PET DE 900ML	470	8,28	3.891,60	24,90%	117	968,76
28	PIMENTÃO	130	8,23	1.069,90	24,65%	32	263,36
29	POLPA DE FRUTA SAB. VARIADOS - EMB. 1KG	34	14,29	485,86	23,67%	8	114,32
30	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA	100	9,43	943,00	25,00%	25	235,75
31	TOMATE DE PRIMEIRA	425	6,75	2.868,75	24,95%	106	715,50
32	TRIGO S/ FERMENTO - EMB. DE 1KG	15	5,01	75,15	20,33%	3	15,03
33	MOLHO DE TOMATE	310	2,03	629,30	24,85%	77	156,31
34	BATATA DOCE	230	4,55	1.046,50	24,80%	57	259,35
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMB. 1KG	40	31,29	1.251,60	25,00%	10	312,90
36	MAIONESE POTE 500G	25	6,10	152,50	24,19%	6	36,60
37	MELANCIA	260	3,09	803,40	25,00%	65	200,85
38	PRESUNTO	85	29,49	2.506,65	24,76%	21	619,29
39	SARDINHA OLEO 250GR	75	6,55	491,25	24,06%	18	117,90
40	PEITO DE FRANGO COM OSSO - CONGELADO	150	17,40	2.610,00	24,69%	37	643,80
41	ABACATE IN NATURA	120	4,55	546,00	25,00%	30	136,50
42	ABACAXI	55	4,55	250,25	23,72%	13	59,15
43	LEITE CONDENSADO LATA 390 A 400GR	20	7,65	153,00	25,00%	5	38,25
44	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	100	31,08	3.108,00	25,00%	25	777,00
45	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)	25	38,80	970,00	24,19%	6	232,80
46	SAL MOIDO IODADO DE MESA NÃO TOXICO EMB. DE 1KG	95	1,35	128,25	24,26%	23	31,05

47	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO EMB. DE 750ML	240	3,75	900,00	25,00%	60	225,00
48	OVOS	120	6,90	828,00	25,00%	30	207,00
49	REPOLHO BRANCO	185	4,20	777,00	24,89%	46	193,20
50	SALSICHA TIPO HOT EMB. DE 5KG	25	40,40	1.010,00	24,19%	6	242,40
51	BANANA TIPO MAÇA	229	5,45	1.248,05	24,91%	57	310,65
52	CEBOLA BRANCA	225	4,20	945,00	24,91%	56	235,20
53	AVEIA EM FLOCOS 500 GR	250	3,90	975,00	24,81%	62	241,80
54	CARNE DE SEGUNDA	8.500	32,90	279.650,00	25,00%	2.125	69.912,50
55	CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	500	31,60	15.800,00	25,00%	125	3.950,00
56	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA	150	34,90	5.235,00	24,69%	37	1.291,30
57	CALABRESA DEFUMADA	125	22,80	2.850,00	24,83%	31	706,80
58	FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO	210	4,85	1.018,50	24,78%	52	252,20
59	MASSA PARA MINGAL - 500 GR	550	8,55	4.702,50	24,91%	137	1.171,35
60	SUCO DE GARRAFA - SABOR VARIADO	125	6,50	812,50	24,83%	31	201,50
61	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5L	800	3,45	2.760,00	25,00%	200	690,00
62	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA (CAIXA C/ 20 PCTS DE 400GR)	33	108,00	3.564,00	24,39%	8	864,00
63	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL (CAIXA COM 12PCTS DE 400GR)	90	52,35	4.711,50	24,49%	22	1.151,70
64	CAFE TORRADO E MOIDO A VACUO (CAIXA COM 20 UND DE 250G CADA)	5	83,00	415,00	20,99%	1	83,00
65	ARROZ BRANCO TIPO 1 (FARDO C/ 6 UND DE 5KG CADA)	42	125,00	5.250,00	23,92%	10	1.250,00
66	CORANTE	70	10,20	714,00	24,35%	17	173,40
			TOTAL	R\$ 412.554,82			R\$ 102.837,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2022 Atividade 0612.103010171.2.065 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA DO FORUM

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de

=====

Pacajá - Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 20 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

I J C DE AZEVEDO EIRELI MATRIZ E FILIAIS
CNPJ 11.271.070/0001-09
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____